



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

LEI Nº 836/2014

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 976.838,83 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01 – Departamento de Ensino
Atividade	12.361.0018.1.137 – TC.PAR nº 17612/2013 – Escola N.Sra.Perpétuo Socorro
Elemento	4.4.90.51.00.00 1799 – Obras e Instalações 976.838,83

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Termo de Compromisso, PAR – Plano de Ações Articuladas nº 17612/2013, objetivando a obras na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 17.61.99.36.00.00 fonte 1799, no valor de R\$ 976.838,83

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL